



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

“Inclui os §§ 4º e 5º no Art. 141, do Regimento Interno”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno, promulgado em 28 de janeiro de 1991, fica acrescido dos §§ 4º e 5º no art. 141, com as seguintes redações:

Art. 141.....

§ 4º A Moção de Aplauso ou Louvor, a ser concedida pela Câmara Municipal, por intermédio dos seus vereadores, será realizada em sessão ordinária, onde o agraciado receberá uma placa de homenagem para materializar o reconhecimento público de pessoas e/ou entidades pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade, excetuando os casos de Repúdio, Pesar e Solidariedade.

§ 5º Para apreciação da Moção o Presidente da Câmara Municipal nomeará Comissão Especial composta de 3 (três) vereadores, que emitirão parecer no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da documentação, para que não seja vulgarizada, sendo comprometida com seu elevado significado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário e observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

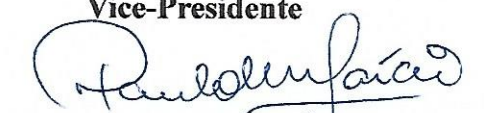
Monte Santo de Minas, 31 de março de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Francisco Arantes Junior
Presidente


Fernando Aparecido Dias
1º Secretário


Elias José de Magalhães
Vice-Presidente


Paulo Márcio Secundo dos Santos
2º Secretário